

## INFORMAÇÃO

O presente expediente foi autuado em 10/12/2025, a partir da correspondência eletrônica enviada pelo Sr. Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, comunicando que (doc. 1):

*“(...) em razão dos fortes ventos no dia de hoje, estamos com alguns prédios que estão apresentando, em alguns momentos, intermitência no fornecimento de energia. Até o momento essa questão foi identificada nos seguintes locais:*

*- Fórum de Diadema;*

*- Fórum de Barueri;*

*- Fórum de Embu das Artes;*

*- Fórum de Mauá;*

*- Fórum da Zona Sul -*

*Nesses locais já ocorreram alguns casos de queda de energia com rápido retorno, mas com grandes chances de ocorrerem novos episódio.*

*Nesse exato momento, o único local que teve interrupção, e que ainda não retornou, é o Fórum de Diadema, cuja previsão de retorno, passada pela concessionária, foi de 13h.*

*Estamos monitorando todas as situações, e já abrimos protocolo junto às concessionárias.”*

À elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Sérgio Menezes Maito  
Assessoria da Presidência



## **DESPACHO**

Tendo em vista a informação supra, diante da oscilação de energia elétrica no **Fórum Trabalhista de Mauá** na parte da manhã, o que comprometeu a realização das atividades presenciais no período, **determino a suspensão do expediente na presente data, dia 10/12/2025, bem como autorizo o trabalho remoto aos(as) magistrados(as) e servidores(as).**

Os prazos processuais restam mantidos, com a remarcação das audiências suspensas, devendo ser elaborada Portaria específica sobre referida decisão, a ser publicada na presente data.

Solicite-se à SECOM, nota na página da internet do Tribunal, informando os interessados da suspensão do expediente no Fórum de Mauá.

Dê-se ciência desta deliberação, via e-mail, à Exma. Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Mauá, Patricia Cokeli Seller, à 81ª Subseção da OAB – Mauá (maua@oabsp.org.br), à OAB/SP (presidencia@oabsp.org.br), à Corregedoria Regional e, por fim, à Diretoria-Geral da Administração.

Após, encaminhe-se o PROAD à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental para providência quanto à elaboração e publicação do ato normativo correspondente.

Adotadas tais providências, arquive-se.

São Paulo, data registrada no sistema.

**VALDIR FLORINDO**  
**Desembargador Presidente do Tribunal**

